



AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÁRVORE 006/2022

Trata-se de pedido formulado por **LUIZA DE FATIMA ALVES**, inscrita no CPF: **674.883.743-04** para remoção de 01 (uma) árvores da espécie *Acácia mangiumwilld* (**Acácia**) não se localiza em passeio público, Rua Cel. Antonio Joaquim, Nº1474, Bairro Centro em Limoeiro do Norte - CE.

DIANTE DO EXPOSTO, o Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, **DEFERE** o presente pedido e **autoriza a LUIZA DE FATIMA ALVES**, a remoção das árvores, **devendo o mesmo a cada árvore removida substituí-las por 02 (duas) árvores** no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção se a pessoa não tiver local para o plantio das árvores é recomendado a doação das mudas no campo florestal, dando-se preferência às espécies da região e que também **remova o “toco” da árvore que irá ser retirada**.

Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores ou a doação** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente